



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/2010

Altera §4º do art. 14-C do Regimento Interno do Tribunal, que dispõe sobre convocação de Desembargadores ou Juízes convocados para composição de quórum de Turma.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA, por unanimidade, RESOLVEU:

Art. 1º O §4º do art. 14-C do Regimento Interno do Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14-C. ....  
.....

§4º Havendo necessidade, para composição de quórum de Turma, os 2 (dois) Desembargadores ou Juízes convocados mais modernos integrantes da 1ª Turma atuarão na 3ª Turma, os da 2ª Turma atuarão na 1ª Turma e os da 3ª Turma atuarão na 2ª Turma, observados a antiguidade e o revezamento por sessão.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno